



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração animal das espécies caninas e felinas (fêmeas e machos), a ser realizada no município de Caçador, por meio de clínica veterinária ou, ainda, por unidade móvel de esterilização (castramóvel), incluindo mão de obra, bem como todos os procedimentos e medicamentos necessários à realização do serviço, a fim de atender às demandas do Centro de Bem-Estar Animal de Caçador.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A maioria dos municípios tem enfrentado riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente advindo do aumento constante da população de cães e gatos e falta de controle deles. Essa superpopulação de animais e a falta de responsabilidade da população têm resultado em um número alarmante de animais sendo maltratados e abandonados diariamente. O controle efetivo da reprodução de cães e gatos tornou-se uma preocupação urgente, sendo a castração uma medida crucial para evitar a reprodução descontrolada e, conseqüentemente, o abandono de filhotes e as situações de maus-tratos. As cadelas entram no primeiro cio em torno de seis meses de vida, sendo repetido a cada seis meses, com número de filhotes variável. As gatas podem iniciar a maturidade sexual com quatro meses de vida, e são animais poliéstrico sazonal, o que significa que elas podem ter vários ciclos ao ano, em intervalos de 2/3 semanas no verão e de até seis semanas no inverno.

Os animais em situação de rua e de tutores que se encontram em hipossuficiência econômica, em sua maioria não são castrados contribuindo para o aumento populacional desses animais, disseminação de doenças, abandono, maus-tratos, acidentes entre outros.

Com a contratação de clínicas ou de Unidade de Castramóvel será possível castrar o maior número possível de animais e ainda levar a castração para bairros e distritos mais afastados no Centro do Município e com isso facilitar a castração dos animais que possuem maior risco de serem vítimas de maus tratos, negligências e ainda o abandono.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se encontra no plano de contratação anual entendo em vista que se trata de uma emenda oriunda do governo do Estado do Santa Catarina.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será permitida a subcontratação;
- 3.2. Não há necessidade de formalização de termo de garantia;
- 3.3. Não há necessidade de garantias/assistência técnica;
- 3.5. A empresa deverá apresentar documentação que comprove que as pessoas que irão realizar os procedimentos são Médicos Veterinários e apresentar o ART da clínica ou castramóvel;
- 3.6. Empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica assinado por pessoa jurídica, pública ou privada, de que já realizou de forma satisfatória o objeto pretendido;
- 3.7. Não se aplica a indicação de marca ou modelo, nem aprovação de amostras;
- 3.8. Poderão participar da licitação interessados cujo ramo de atividade seja incompatível com o respectivo objeto;
- 3.9. No caso de castramóvel se faz necessário ter veículo próprio, regularizado perante o CRMV/SC e demais órgãos competentes. Adaptados para funcionar enquanto centro cirúrgico móvel ou fixo,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

fornecimento de todos os demais insumos necessários, mão de obra e exigências conforme CRMV Resolução 1596/2024;

3.10. No caso de castramóvel a contratada deverá apresentar o veículo licenciado e em condições de uso, com a parte da mecânica, de funilaria e segurança.

3.11. A contratada deverá arcar com todos os custos de combustível, pagamento da prestação de serviço do motorista, eventuais multas de trânsito, pedágio, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, interna, ou seja, ficará ao encargo da contratada o perfeito uso do veículo, para perfeita execução do objeto;

3.12. A contratada fica obrigada a substituir imediato, as suas expensas, no todo ou em partes, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas, mantendo o preço inicialmente registrados;

3.13 A Clínica veterinária é obrigatório possuir profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, e instalações que cumpram as normas de saúde e segurança animal conforme a regularização do CRMV/SC;

3.15. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com formação em medicina veterinária, com registro no conselho de classe, comprovada através de documentação apropriada e vínculo profissional devidamente comprovado pela empresa contratada;

3.16. Os serviços a serem executados contemplarão a realização de procedimento médicos veterinários de cirurgias de castração de caninos e felinos e ambos os sexos, com fornecimento de medicamentos utilizados no pós-operatório (analgésicos, antibióticos e anti-inflamatórios), por no mínimo 5 dias e utilização de fios absorvíveis internamente, bem como a inserção de microchips em cada animal para posterior monitoramento.

3.17. A contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do ato cirúrgico de esterilização, ficará ao encargo e custas, visando à saúde e o bem-estar do animal. Desse modo, responsabilizar-se-á por complicações pré-operatórias, trans-operatório ou pós-operatório em caso de castramóveis ele deverá realizar a contratação de clínica para atender as demandas descritas acima.

3.18. Disponibilizar informações e documentos relacionados aos serviços prestados;

3.19. Permitir o acesso às instalações da clínica ou à unidade móvel, quando solicitada pelos fiscais do contrato;

3.20. Comunicar eventuais intercorrências à fiscalização do contrato;

3.21. Os procedimentos devem ocorrer na cidade de Caçador/SC;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com o valor que o município de Caçador irá receber a estimativa é que R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Com o objetivo de garantir a adequada solução para o atendimento da demanda LEVANTAMENTO DE MERCADO O levantamento de mercado consistiu em uma pesquisa detalhada para identificar potenciais fornecedores que possam atender às necessidades específicas do município em termos de capacidade técnica, disponibilidade geográfica, e eficiência de custos. Este levantamento envolveu:
 - Consulta a fornecedores locais e regionais para verificar a disponibilidade e capacidade de clínicas fixas e unidades móveis especializadas em castrações.
 - Avaliação da qualidade e do histórico dos serviços prestados por potenciais fornecedores, incluindo referências e feedback de outros municípios ou clientes.



- Análise de custos comparativos entre diferentes fornecedores e modelos de serviço (fixo versus móvel), considerando tanto os custos diretos como os indiretos associados a cada opção.

Essas opções devem ser analisadas com base na eficácia, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. Aqui estão as principais alternativas:

Licitação Tradicional:

A prefeitura pode lançar um edital de licitação para selecionar uma ou mais clínicas com base em critérios como preço, capacidade técnica e qualidade dos serviços. Este processo seria conduzido sob a modalidade de concorrência, pregão ou tomada de preços, dependendo do valor estimado do contrato.

- Prós:

- Competitividade que pode levar a preços mais baixos.
- Processo transparente e bem regulado.

-]● Contras:

- Pode ser demorado devido aos procedimentos formais e prazos legais.
- Menos flexibilidade para adaptar-se às necessidades variáveis ao longo do tempo.

Sistema de Registro de Preços (SRP):

Por meio dessa modalidade, a prefeitura pode estabelecer um registro de fornecedores qualificados para realizar castrações conforme a necessidade surja. Isso garante preços e condições fixas por um período determinado, com a vantagem de convocar mais de uma clínica do registro conforme necessário.

- Prós:

- Flexibilidade para contratar serviços conforme a necessidade.
- Possibilidade de obter preços estáveis por um período prolongado.

- Contras:

- Complexidade na gestão do sistema de registro.
- Risco de não haver disponibilidade imediata dos serviços quando necessários.

Credenciamento:

Essa opção permite que todas as clínicas ou castramóveis que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo município sejam credenciadas para prestar serviços.

O credenciamento é particularmente útil quando se busca maximizar a cobertura geográfica e a disponibilidade dos serviços, sem limitar o número de prestadores.

- Prós:

- Acesso a uma gama mais ampla de prestadores de serviços.
- Flexibilidade para acionar diferentes fornecedores conforme a demanda e especificidade do serviço.
- Facilita a cobertura geográfica extensa, incluindo áreas remotas.

- Contras:

- Pode ser desafiador garantir a uniformidade na qualidade dos serviços prestados.
- Gestão e fiscalização de múltiplos prestadores podem exigir mais recursos administrativos.

Justificativa Econômica:

A utilização de um modelo de credenciamento permite flexibilidade na escolha de múltiplos fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando melhores preços e condições. Além disso, o modelo de pagamento por serviço utilizado garante que o município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados, otimizando a utilização dos recursos públicos.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação será de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Conforme valor enviado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de clínica fixa ou ainda por unidade móvel de esterilização – Castramóvel, devidamente equipada e licenciada, com equipe técnica habilitada e registro junto aos órgãos competentes.

A solução proposta visa ampliar o alcance das ações de controle populacional de animais, atendendo as áreas de maior vulnerabilidade, garantindo o atendimento descentralizado e humanitário, em conformidade com as políticas públicas de bem-estar animal e saúde pública.

A execução dos serviços será realizada em etapas planejadas, compreendendo desde o agendamento, triagem, os procedimentos cirúrgicos de esterilização, recuperação pós-operatória, registro e microchipagem. Todo o processo obedecerá rigorosamente às normas de biossegurança, assepsia, descarte de resíduos e bem-estar animal.

A contratação de clínica ou castramóvel representa uma solução integrada, que une infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e logística eficiente, promovendo redução da reprodução descontrolada, prevenção de zoonoses, diminuição do abandono e maus-tratos, além de fortalecer as políticas públicas de controle populacional e de educação para a guarda responsável.

Dessa forma, a solução como um todo contempla não apenas a execução das castrações, mas também o impacto social positivo, a sustentabilidade das ações e o cumprimento das metas municipais relacionadas ao bem-estar animal e à saúde coletiva

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a necessidade de garantir a execução eficiente, contínua e controlada dos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, opta-se pelo parcelamento da contratação, desta forma conseguimos de forma estratégica e acima de tudo eficaz, levar castrações para animais que se encontram em vulnerabilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo ampliar as ações de controle populacional de cães e gatos no Município, garantindo atendimento ético, seguro e acessível à população, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social.

Resultados Quantitativos:

- Realização 1.580 castrações com o valor recebido;
- Redução progressiva no número de animais errantes nas vias públicas;
- Diminuição de abandonos, ninhadas indesejadas e consequente demanda por recolhimento;
- Aumento do alcance das ações de esterilização, abrangendo bairros periféricos e áreas rurais.

Resultados Qualitativos:

- Melhoria no bem-estar animal, prevenindo doenças reprodutivas e zoonoses;
- Promoção da guarda responsável e da conscientização da população sobre cuidados com os animais;
- Fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, com atendimento humanizado e eficiente;
- Melhoria da saúde pública, por meio do controle de zoonoses e redução de riscos sanitários;



- Atendimento descentralizado, levando o serviço a comunidades que não têm acesso a clínicas veterinárias.

Impacto Esperado:

- Contribuir para a construção de uma cidade mais segura, saudável e equilibrada entre pessoas e animais;
- Estimular o engajamento comunitário e a educação ambiental;
- Reduzir custos públicos a médio e longo prazo com recolhimento, abrigamento e tratamento de animais abandonados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Produção de resíduos hospitalares (luvas, gases, seringas, agulhas, materiais contaminados como sangue ou fluidos).
- Possibilidade de contaminação do solo ou da água, caso esses resíduos não sejam acondicionados e descartados corretamente.
- Geração de resíduos comuns (embalagens, materiais de limpeza, restos de alimentos).

Medidas mitigadoras: segregação dos resíduos conforme RDC nº 222/2018 da ANVISA e as Normas do CONAMA 358/2005, sendo necessário ainda a contratação de empresa autorizada para o manejo e destinação final dos resíduos infectantes e perfurocortantes.

- Geração de efluentes contaminados (água utilizada na lavagem de instrumentos e superfícies, com a presença de produtos químicos e resíduos biológicos).
- Riscos de lançamento indevido em redes pluviais ou solo, provocando contaminação

Medidas mitigadoras: Armazenamento temporário em tanques específicos para posterior tratamento ou descarte desses líquidos e ainda uso racional de água e produtos biodegradáveis quando possível;

Apesar dos pontos acima, também há benefícios relevantes:

- Controle populacional de animais de rua, evitando o abandono e a superpopulação;
- Redução da transmissão de zoonoses (raiva, escabiose, leishmaniose, toxoplasmose)
- Diminuição de impactos sobre a fauna silvestre, pois menos animais domésticos abandonados competem por alimento e habitat.

Desta forma a contratação de empresa especializada em castração gera baixo potencial poluidor, desde que sejam observadas as normas sanitárias e ambientais pertinentes. Com um bom plano de gerenciamento de resíduos e práticas sustentáveis, a atividade se torna ambientalmente adequada e socialmente benéfica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo e ainda com a existência de orçamento para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução de contratação de clínica veterinária ou castramóvel em cirurgias de castração de cães e gatos, machos e fêmeas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Caçador, 12 de janeiro de 2026.

Carla Alessandra Demantova
Médica Veterinária
Fiscal